



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TOCANTINÓPOLIS
CURSO DE GRADUAÇÃO DE PEDAGOGIA**

JAQUELINE DE ARAUJO MOURA

**O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO GLOBAL AO
IDOSO EM TOCANTINÓPOLIS**

TOCANTINÓPOLIS - TO

2017

JAQUELINE DE ARAÚJO MOURA

**O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO GLOBAL AO
IDOSO EM TOCANTINÓPOLIS**

Monografia apresentada a Universidade Federal do Tocantins como parte do requisito para obtenção do Título de Graduação em Pedagogia, sob orientação do Professor Adriano Filipe Barreto Grangeiro.

TOCANTINÓPOLIS - TO

2017

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

- M929d Moura, Jaqueline de Araújo.
O Desenvolvimento de Políticas Públicas de Atenção Global ao Idoso em Tocantinópolis. / Jaqueline de Araújo Moura. – Tocantinópolis, TO, 2017.
52 f.
- Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Tocantinópolis - Curso de Pedagogia, 2017.
Orientador: Adriano Filipe Barreto Grangeiro.
1. Gerontologia. 2. Envelhecimento. 3. Direito Social. 4. Políticas Públicas.
I. Título

CDD 370

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

JAQUELINE DE ARAUJO MOURA

Monografia apresentada a Universidade Federal do Tocantins como parte do requisito para obtenção do Título de Graduação em Pedagogia, sob orientação do Professor Mestre Adriano Filipe Barreto Grangeiro.

Data de Aprovação: 02/03/17.

Banca Examinadora:

Adriano Filipe Barreto Grangeiro

Prof. Me. Adriano Filipe Barreto Grangeiro (Orientador)
Universidade Federal do Tocantins – Câmpus de Tocantinópolis

Fabiola Andrade Pereira

Prof. Dr. Fabiola Pereira Andrade (1º Examinador)
Universidade Federal do Tocantins – Câmpus de Tocantinópolis

Marilene S. da Silva

Prof. Me. Marilene Soares da Silva (2º Examinador)
Universidade Federal do Tocantins – Câmpus de Tocantinópolis

Dedico aos meus pais Ilmê Gomes de Araújo e Raimundo Mota Moura pelo incentivo e esforços, que não foram poucos, por sempre estarem batalhando em busca dos meus objetivos. O que sou hoje devo a vocês. Ao meu esposo Lizandro Amorim, por ter sempre estado ao meu lado em todos os momentos da graduação. E a minha amada filha Isis Kellen Moura Amorim, pelos momentos que estive ausente, você é meu maior estímulo para continuar batalhando por uma vida melhor. Amo vocês!

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, razão de minha existência.

A Universidade Federal do Tocantins, Campus de Tocantinópolis.

A Diretora do Campus de Tocantinópolis, Professora Doutora Francisca Rodrigues Lopes.

Ao Coordenador do Curso de Pedagogia, Professor Mestre Fábio Pessoa Vieira.

A Secretaria Acadêmica, na pessoa do Coordenador Marcélio Martins Campos, pela sua dedicação a sua função e pôr está sempre disposto em ajudar os alunos.

Ao meu querido orientador e amigo, Coordenador do Curso de Educação Física da UFT Câmpus de Tocantinópolis e Professor Mestre Adriano Filipe Grangeiro, por todos os conselhos, opiniões, que sempre me possibilitou melhorias surpreendentes em meu trabalho. Meu muito Obrigado!

Ao Grupo de Estudo PROGERO da UFT – Campus de Tocantinópolis, e todos os participantes do grupo.

Aos docentes do Curso de Pedagogia da UFT - campus de Tocantinópolis pelos conhecimentos transmitidos, em especial ao Professor Doutor Joedson Brito, Professor Mestre Andrey Patrick de Paula e Professora Doutora Fabíola Andrade, foram essenciais nessa trajetória.

Aos meus colegas de turma de 2009.1, em especial a Danielly Coelho e Dalila Marques pelas trocas de conhecimentos que foram de grande valia para minha formação acadêmica e também pessoal.

Aos Colegas do Curso de Pedagogia, Taylane Viana, Ferrnanda Brito, Márcia Brito, Margarete de Brito, Keila Alves, Rangel Brito, pela amizade que construí ao longo da graduação.

Aos os meus irmãos Jackson Moura e Aline Moura, obrigada pelo apoio.

A minha amada avó Maria Moura, por sempre acreditar na minha capacidade.

A minha querida sogra Maria das Graças, pelo incentivo e carinho.

Aos locais visitados para a pesquisa de campo, muito obrigada, vocês foram essenciais para este trabalho.

E a todos que contribuíram direta ou indiretamente para a realização desta pesquisa.

“As verdadeiras políticas públicas são aquelas que são duradouras e direcionadas para a melhor qualidade de vida de um grupo esquecido pelo tempo.”

Ricardo Vianna Barradas

RESUMO

Na atualidade o envelhecimento é celebrado como uma conquista da humanidade. Nos últimos anos esse acontecimento tem ganhado visibilidade, pois é um fenômeno mundial. Com o aumento acelerado do número de pessoas idosas no século XXI, fizeram com que o interesse pelo estudo do envelhecimento fosse se desenvolvendo gradativamente. Com o envelhecimento da população, fazem-se necessárias políticas adequadas e de qualidade para viver essa velhice. Deste modo, o objetivo do estudo é Avaliar o Desenvolvimento de Políticas Públicas de Atenção Global ao idoso em Tocantinópolis, tendo como metodologia: uma revisão bibliográfica, documental e de campo de natureza qualitativa, através de pesquisa em artigos científicos na plataforma Google acadêmico na web, bem como o cruzamento de palavras chave. Em meio a isso, observa-se que, embora se tenham muitas ações voltadas para o bem-estar e qualidade de vida do idoso, ainda é insuficiente o desenvolvimento de Políticas Públicas em Tocantinópolis, como aponta alguns resultados do estudo que podem ser observados ao longo do trabalho. Nesse sentido, se conclui que a educação é algo permanente que ocorre em ambientes diversos, dentro dessa compreensão acreditamos que esses indivíduos ainda podem aprender desde que, não se desista deles. Por tanto, é através da educação que é garantida o acesso a informação, fazendo com que o sujeito se torne protagonista da sua própria história, na perspectiva de provocar transformações sociais, ou seja, responsáveis pelas suas próprias conquistas.

Palavras-Chave: Gerontologia. Envelhecimento. Direito Social. Políticas Públicas.

ABSTRACT

Today aging is celebrated as a conquest of humanity, in recent years this event has gained great visibility, as it is a worldwide phenomenon. With the accelerated increase in the number of elderly people in the 21st century, they made the interest for the study of aging gradually develop. With the aging of the population, it is necessary to guarantee adequate policies and guarantee quality to live this old age. Thus, the objective of the study is to Evaluate the Development of Public Policies of Global Attention to the Elderly in Tocantinópolis, having as methodology: a bibliographical, documentary and field review of a qualitative nature, through research in scientific articles on the Google academic platform on the web , As well as the intersection of keywords. In the midst of this, it is observed that, although there are many actions aimed at the well-being and quality of life of the elderly, the development of Public Policies in Tocantinópolis is still insufficient, as some results of the study indicate and can be observed Throughout the work. In this sense, we conclude that education is something permanent that occurs in diverse environments, within this understanding we believe that these individuals can still learn as long as they do not give up on them. In this way, it is through education that the access to information is guaranteed, making the subject take the reins of his life and become protagonist of his own history, with the perspective of provoking social transformations.

Key-words: Gerontology. Aging. . Social Law. Public Policy

LISTA DE QUADROS E FIGURAS

Figura 01 – Pirâmides populacionais do Brasil – 1980, 2000, 2020 e 2050.....	19
Quadro 01 – Marcos históricos consagrados.....	20

LISTA DE SIGLAS

AMI	Academia da Melhor Idade
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
OMS	Organização Mundial da Saúde
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
SUS	Sistema Único de Saúde
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UMA	Universidade da Maturidade

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	13
2 REVISAO DE LITERATURA.....	16
2.1 Envelhecimento, Velhice e Velho.....	16
2.2 Os Direitos das Pessoas Idosas.....	18
2.3 Aplicabilidade do Direito da Pessoa Idosa.....	23
3 METODOLOGIA.....	34
4 RESULTADOS E DISCUSSOES.....	36
4.1A Entrevista.....	39
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	46
REFERÊNCIAS.....	48

1 INTRODUÇÃO

Na atualidade, o envelhecimento é celebrado como uma conquista da humanidade. Nos últimos anos esse acontecimento tem ganhado visibilidade, pois é um fenômeno mundial. Mas apesar de tantas conquistas, não se pode deixar de lembrar que existem muitos desafios a serem superados, principalmente aqueles que dizem respeito à realidade nacional. No Brasil, no campo das políticas e dos programas dirigidos à população idosa, o desafio é observar e atender seus direitos e suas necessidades, para a manutenção e a melhoria da sua capacidade funcional, garantindo a tão falada atenção integral.

No Brasil, apesar de algumas iniciativas do Governo Federal nos anos 70 em favor das pessoas idosas, somente em 1994 foi instituída uma Política Nacional voltada para esse grupo. O crescente aumento da população idosa no mundo tem aumentado em grande proporção, com isso os estudos sobre o envelhecimento humano passou a ser bastante discutido nas últimas décadas (FERNANDES; SOARES, 2012, p. 1495).

Diante do exposto o que se vê no país, é a previsão que o número de idosos triplique de hoje até 2050 passando dos atuais 24 milhões para a quantia de 64 milhões. Por essas previsões, a proporção de pessoas mais velhas no total da população brasileira passaria de 12%, em 2012, para 29%, em 2050 (FPNU, 2012).

Conforme censo populacional pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população de idosos no Brasil será maior que o grupo de crianças com até 14 anos, já em 2030 e, em 2055, a participação de idosos na população total será maior que a de crianças e jovens com até 29 anos. No Estado do Tocantins representa 117.454, correspondente a 8,7%, sendo a cidade de Tocantinópolis constituída por 2.198 pessoas idosas, ou seja, uma porcentagem de 9,8% da população total (IBGE, 2010), mantendo-se um pouco acima da média do Estado, significando que em Tocantinópolis, a cada grupo de 10 pessoas uma encontra-se nessa condição.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define a população idosa como aquela acima 60 anos de idade fazendo uma distinção quanto ao local de residência dos idosos. Este limite é válido para os países em desenvolvimento subindo para 65 anos de idade, quando se trata de países desenvolvidos (WHO, 2009). Claramente se encontra diante de termos e análises técnicas, uma vez que essas estimativas são definidas através de diversos estudos.

A Política Nacional do Idoso no Artigo, 2º considera idoso, para os efeitos desta lei, a pessoa maior de sessenta anos de idade (BRASIL, 1999) e com a Lei nº 10.741, de 1º de

outubro de 2003, o estatuto do idoso confere direito assegurado às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (BRASIL, 2003).

Nesse sentido, é necessário implantar políticas adequadas e que de fato contribuam para a melhoria de vida da população idosa. “O Estado, entendido como a expressão maior da organização política de uma sociedade, surge como um aperfeiçoamento das relações entre os indivíduos de uma dada organização social” (RONCALLI, 2003, p. 28).

O Estado se apresenta como um parceiro pontual, com responsabilidades reduzidas, que atribui à família a responsabilidade maior dos cuidados desenvolvidos em casa a um idoso na dependência de outra pessoa. É possível presumir que “inexiste uma política mais veemente no que se refere aos papéis atribuídos às famílias e aos apoios que cabem a uma rede de serviços, oferecerem ao idoso dependente e aos seus familiares” (KARSCH, 2003, p. 863).

Partindo do princípio que a população idosa vem crescendo em ritmo bastante acentuado e a sociedade tem deixado a desejar quanto à efetivação dos direitos dos idosos amparados em lei, surgiu o interesse em ver de perto, como que as Políticas Públicas para esse grupo etário estão sendo desenvolvidas no município de Tocantinópolis.

É um direito de todo ser humano viver com dignidade, diante disso já é possível entender que o Estado precisa desenvolver e disponibilizar para todos e em especial para as pessoas idosas todo um esquema de serviços capaz de lhes assegurar os seus direitos básicos, como, por exemplo, transporte, lazer, saúde, ausência de violência tanto no espaço público como no familiar, direitos esses que são garantidos e legalizados enquanto cidadãos na Constituição Federal e enquanto pessoa idosa no Estatuto do Idoso.

Esse grupo populacional em irreversível crescimento necessita de cuidados, acolhimento e merece que suas peculiaridades sejam levadas em consideração no âmbito federal, público e privado, pois o idoso é um ser humano heterogêneo.

Considerando a necessidade de reeducar a sociedade para que estes reconheçam o idoso como cidadão, digno de viver sem exclusão ou qualquer outra espécie discriminatória, processo que ainda esta em fase embrionária e que a cada dia vai se transformando.

Dessa maneira, será que as Políticas Públicas de atenção global aos idosos em Tocantinópolis estão sendo desenvolvidas na prática de acordo com a legislação vigente voltada a este público?

Nesse sentido, este trabalho será de extrema relevância para os moradores do município de Tocantinópolis, no que diz respeito à legislação das pessoas idosas, apesar de muita coisa já ter sido feita para esse publico, é preciso analisar esses feitos e verificar se os

mesmos estão de verdade empregando o que a legislação propõe. É necessário mostrar aos idosos quais são seus direitos, pois muitos ainda desconhecem.

A presente pesquisa tem por objetivo geral avaliar os aspectos legais do desenvolvimento de Políticas de Atenção ao idoso em Tocantinópolis, no contexto sócio-histórico-político, a partir da legislação e de documentos articulados no arcabouço legal da Política Nacional de Atenção da Pessoa Idosa.

Do ponto de vista específico, visa conhecer o arcabouço de documentos legais de atenção ao idoso; Analisar o conjunto de leis, direitos e políticas públicas voltadas para o idoso; Refletir sobre ações concretas que possam possibilitar e favorecer a qualidade de vida do idoso.

Diante dos objetivos propostos faz-se necessário buscar subsídios que atendam os objetivos propostos e que sustenta a temática em estudo em questão que é “o desenvolvimento e melhoria das políticas públicas de atenção global ao idoso em Tocantinópolis – TO”, e para descrever o que há de concreto na aplicabilidade do texto legal que dá proteção às pessoas idosas.

2 REVISAO DE LITERATURA

2.1 Envelhecimento, Velhice e Velho

Nesse capítulo serão discutidas, as concepções de envelhecimento, velhice e velho na perspectiva de diversos autores. Sobre essas temáticas observa-se que devido às transformações demográficas ocorridas em grande proporção no século XX, à sociedade passa a conhecer e se interessar a respeito do envelhecimento, ate então era apenas restrito ao contexto familiar, nos dias atuais tornou-se objeto para o campo político e econômico. Netto (2001) afirma que a **Gerontologia** é a ciência que estuda o envelhecimento, onde especialistas da área de medicina, e outros profissionais, estudam as transformações da população com mais de 60 anos.

De acordo com Neri e Freire (2000), os estudos sobre envelhecimento utilizam-se de uma diversidade de termos para classificar essa fase da vida, entre os quais se pode destacar: terceira-idade, maturidade e velhice. Quanto ao termo “velho” Ferreira (2000 apud Schneider e Irigaray 2008, p. 588), significa muito idoso, antigo, gasto pelo tempo, experimentado, veterano, que há muito tempo exerce uma profissão ou tem certa qualidade, desusado, obsoleto. Nesta breve definição, percebem-se os vários sentidos negativo da palavra velho como algo já ultrapassado, descartado e fora de moda.

PAPALEO NETTO (2002) afirma que o envelhecimento é caracterizado pelo declínio das funções de diversos órgãos, sendo difícil definir um ponto de transição. Nesse sentido, muitos são as dificuldades enfrentadas por essa população que envelhece, dentre elas pode-se destacar o declínio cognitivo e as modificações nos hábitos alimentares.

Conforme Oliveira, Pasian e Jacquemin (2001, p.80) “o processo de envelhecimento é historicamente considerado através de duas vertentes: uma que o reconhece como sendo a etapa final da vida, a fase que culmina com a morte; e outra que o entende como a fase da sabedoria, da maturidade e serenidade”. Nesse contexto os autores afirmam que a sociedade criou conceitos equivocados sobre os idosos, onde os mesmos são categorizados como incapazes frágeis e que somente estão a esperar a hora da morte.

Para os estudiosos do envelhecimento humano, à medida que as capacidades psíquicas e orgânicas diminuem, os idosos tendem a se ausentar do convívio social. Esse afastamento faz com que ele fique as margens da exclusão, fazendo com que esses sujeitos vivam ociosos.

Estudos apontam que a capacidade intelectual dos idosos se mantém estável durante a maior parte da vida adulta, não diminuindo com o envelhecimento, alguns acontecimentos do ambiente social, econômico e individual, tais como, separações, mortes de pessoas próximas ou fracassos pessoais, poderá influenciar em um decréscimo. Esse decréscimo poderá ser prevenido com um ambiente sadio e estimulante, fazendo com que os idosos mantenham suas atividades intelectuais. (OLIVEIRA, 1999, p. 94).

O envelhecimento é considerado um processo dinâmico e progressivo, na qual ocorrem modificações morfológicas, funcionais, bioquímicas e psicológicas, determinando gradativas perdas da capacidade de adaptação do indivíduo ao meio ambiente e ocasionando maior vulnerabilidade e incidência de processos patológicos (LIMA e MURAI, 2005, p.17).

Envelhecer é um processo vital e inerente a todos os seres humanos. “A velhice é uma etapa da vida, parte integrante de um ciclo natural, constituindo-se como uma experiência única e diferenciada” (SILVA, 2009, p. 12). Dessa forma, todos devem reconhecer esses sujeitos como parte integrante da sociedade, pois eles ainda têm muito a contribuir nessa etapa da vida.

A sociedade tende a cultivar uma intolerância quanto aos defeitos e erros dos idosos e acabam impregnando o pensamento de que eles não servem pra nada, que não tem mais nada a colaborar e oferecer. Portanto, considerados por muitos um grande “fardo”, com pouca durabilidade.

De forma genérica, a velhice é vista como época de declínio tanto físico quanto mental. O estabelecimento de uma visão injusta do brasileiro é enaltecer o que é novo e descartar o que é velho, a sociedade precisa perceber que se tornar velho não significa ser inútil.

Tal conceito tem sido dado por uma sociedade capitalista, mas nem em todas as sociedades se aplica esses conceitos. Nesse contexto, Loureiro reflete que:

O tempo não é o mesmo para todos os povos, raças, culturas e homens. Ao observar tais nuances na visão do fenômeno tempo, percebi a grande interferência que elas exercem na aceitação ou rejeição da velhice e, conseqüentemente, da morte. Da ideia que se tenha da morte e do morrer é que resulta a postura sobre velhice e sobre a vida em geral. (2008, p.32).

Para Papaléo Netto (2002),

A sociedade moderna encontra-se hoje diante de uma situação contraditória: de um lado, defronta-se com o crescimento massivo da população de idosos, fruto do aumento da expectativa média de vida da raça humana; de outro, omite-se ou mesmo se adota atitudes preconceituosas com relação ao velho e à velhice, retardando, destarte, a implementação de medidas que visam a melhorar o pesado fardo dos que ingressam na terceira idade.

Diante de todas essas situações urge claramente a necessidade de os idosos estarem integrados à sociedade na qual, por muitas situações, se veem marginalizados. Faz-se necessário uma atenção especial por parte do Estado e sociedade para que as leis possam proporcionar a garantia do bem estar desse segmento populacional. Doravante discutir-se-á exatamente sobre o papel do Estado no sentido de ser o sujeito garantidor dos direitos da pessoa idosa.

2.2 Os Direitos das Pessoas Idosas

Nessa fase da pesquisa será abordada, a aplicabilidade dos direitos a pessoa idosa na Constituição Brasileira, evidenciando os seus direitos fundamentais na legislação específica e protetiva da população idosa e marcos históricos direcionados aos direitos das pessoas idosas.

De acordo com Fernandes e Soares (2012, p. 1495), o desenvolvimento de Políticas Públicas de Atenção à Pessoa Idosa tem sido uma grande preocupação das Organizações Nacionais e Internacionais devido ao grande aumento demográfico desse grupo. No Brasil, apesar de algumas das poucas iniciativas do governo, apenas em 1994 e que foi instituída uma Política Nacional voltada pra esse grupo, anteriormente as ações eram somente de cunho caritativo e assistencialista. Nos anos 70 foram criados alguns benefícios como: as aposentadorias para trabalhadores rurais e a renda mensal vitalícia para os desprovidos com mais de 70 anos que não eram beneficiados pela Previdência Social.

A promoção do envelhecimento saudável integra atualmente as diretrizes para as políticas de atenção ao idoso em nível internacional. As preocupações partem das análises demográficas que apontam o envelhecimento da população mundial como fenômeno sem precedentes na história humana (Kalache, 1999).

Em termos de proteção este segmento encontra-se amparado juridicamente, contudo, as políticas públicas direcionavam apenas para população materno-infantil. Somente nos anos 70 que esse quadro começou a mudar em decorrência da mudança do novo perfil populacional.

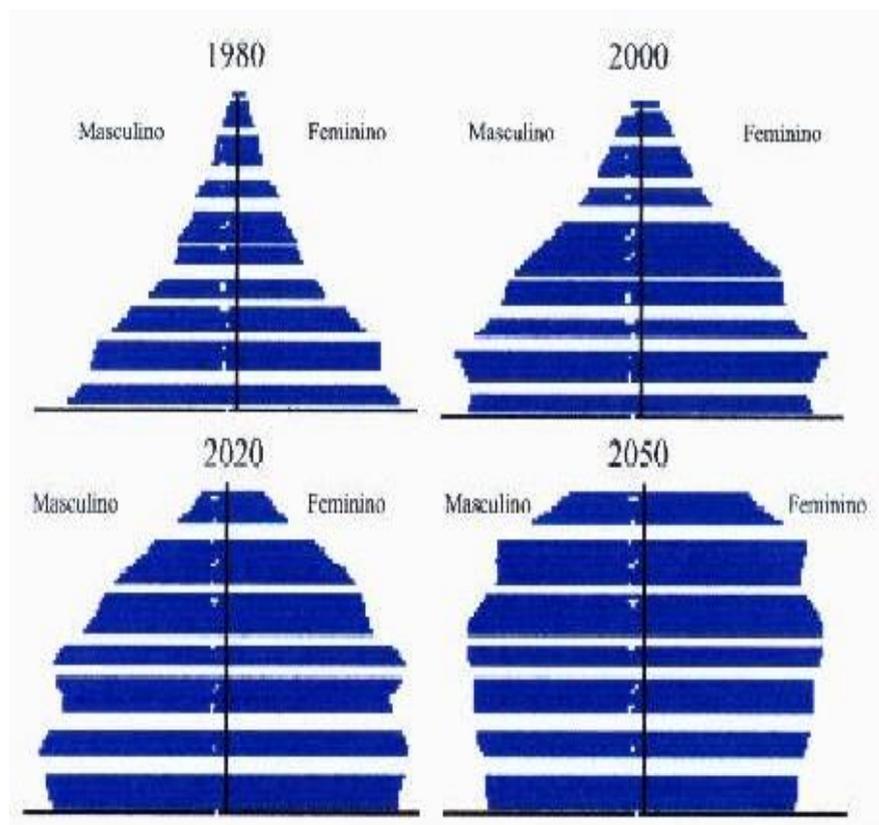
Até os anos 1980, o país era considerado jovem, ou seja, havia um número maior de pessoas com faixa etária menor. Atualmente, esse cenário tem mudado, pois o país está vivendo em um processo de amadurecimento dos habitantes, resultando em um aumento da população mais velha. Anteriormente, as pessoas com mais de 80 anos era raro de se vê, no momento atual esse fenômeno vem se tornando cada vez mais comum.

Em conformidade com o que já foi mencionada anteriormente, a população brasileira envelhece em um mesmo ritmo que a maioria dos demais países em desenvolvimento. Isso acontece em função do avanço dos estágios de desenvolvimento: econômico, humano e de urbanização do nosso país.

Todos esses elementos contribuem para a promoção do aumento da expectativa de vida da população. Cada vez mais as taxas de natalidade tendem a cair em decorrência do aumento do planejamento familiar e da inclusão da mulher no mercado de trabalho, dentre outros fatores.

A figura 1 mostra a pirâmide populacional do Brasil conforme projeções do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2005). É notadamente visível o abaulamento no formato da pirâmide com o passar das décadas, significando a diminuição das faixas etárias mais jovens e o aumento das mais velhas.

Figura 1- Pirâmides populacionais do Brasil – 1980, 2000, 2020 e 2050.



Fonte: (IBGE, 2005).

No Brasil, a transição demográfica ocorre de forma rápida e intensa, diferente dos países desenvolvidos, onde essa se deu de maneira lenta e gradativa. Conforme descrito por

Camarano (2001) a proporção de pessoas acima de 60 anos dobrou nos últimos 50 anos, passou de 4% em 1940 para 8,6% em 2000 e projeções recentes indicam que este segmento poderá ser responsável por quase 15% da população brasileira em 2020.

Dessa maneira, alguns marcos históricos se consagraram o que pode ser observado no quadro 1:

Quadro 01 - Marcos históricos consagrados

1974	Por meio da Lei nº 6.179, foi criada a Renda Mensal Vitalícia, através do então Instituto Nacional de Previdência Social – INPS, e de decretos, leis, portarias, referentes, principalmente, à aposentadoria.
1977	Foi criado o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS), (Lei nº 6.439) integrando: o Instituto Nacional de Previdência Social – INPS, o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social – INAMPS, a Fundação Legião Brasileira de Assistência – LBA, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor FUNABEM, a Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social – DATAPREV, o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS, para unificar a assistência previdenciária.
1982	Foi realizada a I Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento (ONU), em Viena, que traçou as diretrizes do Plano de Ação Mundial sobre o Envelhecimento, publicado em Nova York em 1983. Esse Plano de Ação almejou sensibilizar os governos e sociedades do mundo todo para a necessidade de direcionar políticas públicas voltadas para os idosos, bem como alertar para o desenvolvimento de estudos futuros sobre os aspectos do envelhecimento.
1986	Foi realizada a 8ª Conferência Nacional de Saúde que propôs a elaboração de uma política global de assistência à população idosa.
1988	Foi promulgada a Constituição Cidadã – Constituição Federal, que destacou no texto constitucional a referência ao idoso. Essa foi, de fato, a primeira vez em que uma constituição brasileira assegurou ao idoso o direito à vida e à cidadania: A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-

	<p>estar e garantindo-lhe o direito à vida. - § 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares. - § 2º Aos maiores de 65 anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos (CF, art. 230, 1988).</p>
1993	<p>Foi aprovada a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei 8.742/93, que regulamenta o capítulo II da Seguridade Social da Constituição Federal, que garantiu à Assistência Social o status de política pública de seguridade social, direito ao cidadão e dever do Estado. A LOAS inverte a cultura tradicional dos programas vindos da esfera federal e estadual como pacotes, e possibilita o reconhecimento de contextos multivariados e, por vezes universais, de riscos à saúde do cidadão idoso. Cita o benefício de prestação continuada, previsto no art. 20 que é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com setenta anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.</p>
1994	<p>Foi aprovada a Lei Nº 8.842/1994 que estabelece a Política Nacional do Idoso (PNI), posteriormente regulamentada pelo Decreto Nº 1.948/96.6, e cria o Conselho Nacional do Idoso. Essa Lei tem por finalidade assegurar direitos sociais que garantam a promoção da autonomia, a integração e a participação efetiva do idoso na sociedade, de modo a exercer sua cidadania. Estipula o limite de 60 anos e mais, de idade, para uma pessoa ser considerada idosa. Como parte das estratégias e diretrizes dessa política, destaca-se a descentralização de suas ações envolvendo estados e municípios, em parceria com entidades governamentais e não governamentais. A Lei em discussão rege-se por determinados princípios, tais como: assegurar ao idoso todos os direitos de cidadania, com a família, a sociedade e o Estado os responsáveis em garantir sua participação na comunidade, defender sua dignidade, bem-estar e direito à vida. O processo de envelhecimento diz respeito à sociedade de forma geral e o idoso não deve sofrer discriminação de nenhuma natureza, bem como deve ser o principal agente e o destinatário das transformações indicadas por essa política. E, por fim, cabe aos poderes públicos e à sociedade em geral a aplicação dessa lei, considerando as diferenças econômicas e sociais, além das regionais.</p>
1999	<p>Foi implantada a Política Nacional da Saúde do Idoso pela Portaria 1.395/1999</p>

	<p>do Ministério da Saúde (MS) que estabelece as diretrizes essenciais que norteiam a definição ou a redefinição dos programas, planos, projetos e atividades do setor na atenção integral às pessoas em processo de envelhecimento e à população idosa. Essas diretrizes são: a promoção do envelhecimento saudável, a prevenção de doenças, a manutenção da capacidade funcional, a assistência às necessidades de saúde dos idosos, à reabilitação da capacidade funcional comprometida, a capacitação de recursos humanos, o apoio ao desenvolvimento de cuidados informais, e o apoio aos estudos e pesquisas. E ainda, tem a finalidade de assegurar aos idosos sua permanência no meio e na sociedade em que vivem desempenhando suas atividades de modo independente.</p>
2002	<p>Foi realizada a II Assembleia Mundial sobre Envelhecimento em Madrid – Plano Internacional do Envelhecimento – que tinha o objetivo de servir de orientação às medidas normativas sobre o envelhecimento no século XXI. Esperava-se alto impacto desse plano nas políticas e programas dirigidos aos idosos, principalmente, nos países em desenvolvimento, como o Brasil. Dessa feita, ele foi fundamentado em três princípios básicos: 1) participação ativa dos idosos na sociedade, no desenvolvimento, na força de trabalho e na erradicação da pobreza; 2) promoção da saúde e bem-estar na velhice; e 3) criação de um ambiente propício e favorável ao envelhecimento.</p>
2003	<p>Foi realizada a Conferência Regional Intergovernamental sobre Envelhecimento da América Latina e Caribe, no Chile, na qual foram elaboradas as estratégias regionais para implantar as metas e objetivos acordados em Madrid. Foi recomendado aos países que, de acordo com suas realidades nacionais, propiciassem condições que favorecessem um envelhecimento individual e coletivo com segurança e dignidade. Na área da saúde, a meta geral foi oferecer acesso aos serviços de saúde integrais e adequados à necessidade do idoso, de forma a garantir melhor qualidade de vida com manutenção da funcionalidade e da autonomia.</p>
2003	<p>No Brasil, entra em vigor a Lei nº 10.741, que aprova o Estatuto do Idoso destinado a regular os direitos assegurados aos idosos. Esse é um dos principais instrumentos de direito do idoso. Sua aprovação representou um passo importante da legislação brasileira no contexto de sua adequação às orientações</p>

	do Plano de Madri.
2006	Foi realizada a I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, na qual foram aprovadas diversas deliberações, divididas em eixos temáticos, que visou garantir e ampliar os direitos da pessoa idosa e construir a Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa – RENADI.

Fonte: (FERNANDES e SOARES, 2012, p. 1497).

Como se pode observar, no ano de 1974 foi criada a Renda Mensal Vitalícia, através do então Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), já em 1977 Foi criado o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS), (Lei nº 6.439) integrando: o Instituto Nacional de Previdência Social – INPS, o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social – INAMPS, a Fundação Legião Brasileira de Assistência – LBA, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor FUNABEM, a Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social – DATAPREV, o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS, para unificar a assistência previdenciária, em 1982 foi realizada a I Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento (ONU), em Viena, que traçou as diretrizes do Plano de Ação Mundial sobre o Envelhecimento, em 1986 foi realizada a 8ª Conferência Nacional de Saúde do Idoso, 1988 foi promulgada a Constituição Federal, 1993 aprovação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) Lei 8.742/93, 1994 foi aprovada a Lei Nº 8.842/1994 que estabelece a Política Nacional do Idoso (PNI), 1999 implementação da Política Nacional da Saúde do Idoso, 2002 aconteceu a II Assembleia Mundial sobre Envelhecimento em Madrid, em 2003 realizou-se a Conferência Regional Intergovernamental sobre Envelhecimento da América Latina e Caribe, no Chile, também no ano de 2003, entra em vigor no Brasil a Lei nº 10.741, que aprova o Estatuto do Idoso destinado a regular os direitos assegurados aos idosos e 2006 foi realizada a I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Apesar de ter havido diversas discursões sobre o processo de envelhecimento, as transformações pertencentes a esse processo não se apresentam de maneira clara para a sociedade. No que diz respeito às normatizações legais, o envelhecimento no Brasil ainda é um gargalo jurídico a ser resolvido, uma vez que as leis existentes carecem de fiscalizações contínuas para o seu cumprimento, dessa forma, mesmo com todas as discursões já realizadas, as execuções legais ainda não foram feitas por completo. Nesse sentido entende-se que compete ao poder publico e a sociedade geral validar essa aplicação com o respeito e a singularidade de que este grupo merece e necessita. O processo de envelhecimento deve ser discutido em todos os âmbitos da sociedade, para que o idoso não sofra nenhum tipo de

discriminação. Ressalta-se aqui alguns avanços perceptíveis como a lei que garante o atendimento prioritário dos idosos, portadores de necessidades especiais, grávidas e outros.

2.3 Aplicabilidade do Direito à Pessoa Idosa

Doravante será abordada a aplicabilidade do Direito a Pessoa Idosa, a preocupação do Estado quanto ao amparo desse grupo e as políticas públicas existentes direcionadas ao envelhecimento no Brasil.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 inicia-se uma nova fase em nosso país, na qual são garantidos por lei os direitos do cidadão, por nela fazer-se presente de forma imperiosa o respeito à dignidade humana.

Em nossa ordem jurídica, é garantida o respeito à proteção ao idoso, conforme previstos nos incisos II e III do Art. 1º da Constituição Federal de 1988, onde são definidos os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, a cidadania e a dignidade humana.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

(...)

II. a cidadania;

III. a dignidade da pessoa humana;

Dessa maneira, o idoso na qualidade de ser humano, dispõe da condição de cidadão, por decorrência, devendo ter seus direitos resguardados por todas as ferramentas legais que asseguram a dignidade humana sem que haja qualquer tipo de distinção.

Vale ressaltar que a “Carta Magna de 1988”, ainda, estipula que dentre os seus objetivos fundamentais está o de promover o bem a todos, sem preconceito ou discriminação em face da idade do cidadão, bem como de origem, raça, sexo, cor e quaisquer outras formas de discriminação. Conforme prevê o art. 3º, IV:

CF - art. 3º - Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

(...)

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. (BRASIL, 2012. p. 11).

A Constituição ainda prevê que o idoso tem o direito, ao seguro social, ou aposentadoria, variando as idades, entre homem ou mulher, se trabalhador rural ou urbano, conforme previsto em seu Art. 201, §7º:

Art. 201. Os planos de previdência social, mediante contribuição, atenderão, nos termos da lei, a:

(...)

§ 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições:

- I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
- II - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal. (BRASIL, 2012, p. 118).

Conforme previsto no artigo 203, o idoso terá o direito à assistência social à velhice, caso este não esteja inserido ao seguro social, que se dará por meio de recursos orçamentários da Previdência Social e prevê, entre outras iniciativas, a garantia de um salário mínimo mensal ao idoso que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família:

- Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:
- I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
 - II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
 - III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
 - IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
 - V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

O artigo 230 do texto jurídico estabelece que, a família, a sociedade e o Estado, tem o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação da na comunidade:

- Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.
- § 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.
- § 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

O pacto para resguardar este segmento tão singular da população brasileira, fortaleceu-se com as ações normativas voltadas para este grupo, em concordância com a Política Nacional do Idoso (1994), cujo objetivo é de assegurar os direitos sociais da pessoa idosa, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, e o Estatuto do Idoso, que por sua vez, privilegia a singular fragilidade desse grupo populacional, objetivando dois princípios; o princípio da proteção integral e o da prioridade absoluta.

A Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/94) está composta de seis capítulos, contemplando vinte e dois artigos e é clara ao reforçar, os direitos a cidadania e de participação ativa na sociedade à qual o idoso está inserido. O artigo 3º expõe os princípios que regem a Política Nacional do Idoso:

Artigo 3º - A política nacional do idoso reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

II - o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;

III - o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;

IV - o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;

V - as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta Lei. (BRASIL, ano, p.1).

Percebe-se que, compete não só a família, mas toda a sociedade, o dever de resguardar ao idoso todos os direitos a cidadania, ao seu bem estar social e o direito a vida. O estado tem um dever fundamental para com esse grupo, que é o de criar políticas que visem acabar com qualquer tipo de discriminação e de se responsabilizar pela garantia de uma vida digna desse grupo social.

O artigo 4º, do presente documento legal aborda sobre a importância de viabilizar alternativas para a participação e integração dos idosos com as demais gerações, é necessário fazer com que o idoso possa participar ativamente das organizações que os representam, fazendo com que a autoestima desse grupo se alimente de saberes que lhe são de direitos:

Artigo 4º - Constituem diretrizes da política nacional do idoso:

I - viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações;

II - participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;

III - priorização do atendimento ao idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência;

IV - descentralização político-administrativa;

V - capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços; VI - implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos em cada nível de governo;

VII - estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;

VIII - priorização do atendimento ao idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigados e sem família;

IX - apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento.

Parágrafo único - É vedada a permanência de portadores de doenças que necessitem de assistência médica ou de enfermagem permanente em instituições asilares de caráter social. (BRASIL, 1994, p.1).

O idoso precisa sentir-se respeitado, enquanto cidadão, ainda com capacidade de executar tarefas com responsabilidade. Os saberes vivenciados e adquiridos pelo idoso ao longo dos anos podem ser utilizados na execução e avaliação das políticas a eles destinada para subsidiar a garantia prevista no inciso II do presente artigo.

O compromisso, previsto no inciso IV, discorre sobre a descentralização político-administrativa, ou seja, estabelece que não só a União, mas que Estados e Municípios possui competência para desenvolver com autonomia, programas para os idosos, buscando garantir o cumprimento da lei nas mais diferenciadas estâncias administrativas.

No inciso V aborda sobre a especificidade desse grupo social tão especial, requerendo, para tanto, profissionais bem capacitados, que trabalhem com o fascínio e dedicação no desempenho de suas funções.

O governo por sua vez, deve garantir meios de divulgação de programas e alternativas de participação dos idosos na sociedade, neste caso as políticas públicas são essenciais. Para se alcançar os objetivos elencados na Lei, requer-se que, o “Estado por meio de um processo educacional, enfatize o respeito ao ser humano em qualquer faixa etária, priorizando campanhas que despertem a sociedade para esta questão. Dado ao crescente número de idosos na sociedade brasileira”. (BRASIL, 2007, p.118).

No artigo 5º que é previsto pela Coordenação geral da Política Nacional do Idoso, define como competência do órgão público que é responsável pela assistência e promoção social com a participação do conselho dos idosos no âmbito nacional, estadual do Distrito Federal e municipal:

Artigo 5º - Competirá ao órgão ministerial responsável pela assistência e promoção social a coordenação geral da política nacional do idoso, com a participação dos conselhos nacionais, estaduais, do Distrito Federal e municipais do idoso. (BRASIL, 1994, p.2).

Agregando o que aborda no referente artigo, o artigo 6º prevê que, a organização dos conselhos serão órgãos permanentes, paritários e deliberativos:

Artigo 6º - Os conselhos nacional, estaduais, do Distrito Federal e municipais do idoso serão órgãos permanentes, paritários e deliberativos, compostos por igual número de representantes dos órgãos e entidades públicas e de organizações representativas da sociedade civil ligadas à área. (BRASIL, 1994, p.2).

Nas esferas Estaduais e Municipais, outorgar-se a responsabilidade na formulação, supervisão, acompanhamento, fiscalização e a avaliação da política nacional do idoso, nas respectivas instâncias político-administrativas (art. 7º).

O Artigo 8º determina como competência da União, por meio do ministério responsável pela assistência e promoção social:

Artigo 8º - À União, por intermédio do ministério responsável pela assistência e promoção social, compete:
I - coordenar as ações relativas à política nacional do idoso;
II - participar na formulação, acompanhamento e avaliação da política nacional do idoso;

III - promover as articulações intraministeriais e interministeriais necessárias à implementação da política nacional do idoso;

IV - vetado;

V - elaborar a proposta orçamentária no âmbito da promoção e assistência social e submetê-la ao Conselho Nacional do Idoso.

Parágrafo único. Os ministérios das áreas de saúde, educação, trabalho, previdência social, cultura, esporte e lazer devem elaborar proposta orçamentária, no âmbito de suas competências, visando ao financiamento de programas nacionais compatíveis com a política nacional do idoso. (BRASIL, 1994, p.2).

Para que a formulação e efetivação das propostas e diretrizes previstas na Lei 8.842/94 possam ser realizadas com sucesso, é indispensável o compromisso e a dedicação, também se faz necessária, contínuas avaliações com o fim de apurar se os objetivos estão sendo desempenhados.

Tornam-se imprescindíveis que, forças se aliem para a luta em prol desse tema. Assim, tanto parcerias dentro do próprio governo como também, em instâncias da sociedade civil devem se efetivar como garantia de que a política para o idoso em âmbito nacional seja praticada com a eficiência que o número, significativo, de idosos hoje no país exige. (OLIVEIRA, 1999, p.194).

No artigo 10º as ações governamentais previstas, estabelecem como competências dos órgãos e entidades públicas quanto à implantação da política nacional do idoso:

Artigo 10 - Na implementação da política nacional do idoso, são competências dos órgãos e entidades públicos:

I - na área de promoção e assistência social:

a) prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não-governamentais.

b) estimular a criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, como centros de convivência, centros de cuidados diurnos, casas-lares, oficinas abrigadas de trabalho, atendimentos domiciliares e outros;

c) promover simpósios, seminários e encontros específicos;

d) planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso;

e) promover a capacitação de recursos para atendimento ao idoso;

(BRASIL, 1994, p.2).

São explícitas na Lei, a preocupação com as condições mínimas para uma vida saudável e de qualidade, sendo assim indispensáveis, e para que realmente sejam concretizadas, faz-se necessária a participação da família, sociedade e do Estado, na inserção e execução de projetos e programas que assegurem o leal cumprimento de que é previsto na Lei.

Um ponto crucial levantado no artigo mencionado acima é a importância de uma informação precisa, para que a sociedade possa se inteirar da real situação do grupo que integra a terceira idade.

No que diz respeito à assistência à saúde a Lei 8.842/94 prevê a responsabilidade ao Sistema Único de Saúde – SUS, art. 10, no inciso II, do presente artigo. Conforme se lê:

II - na área de saúde:

- a) garantir ao idoso a assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde;
- b) prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde do idoso, mediante programas e medidas profiláticas;
- c) adotar e aplicar normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares, com fiscalização pelos gestores do Sistema Único de Saúde;
- d) elaborar normas de serviços geriátricos hospitalares;
- e) desenvolver formas de cooperação entre as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios e entre os Centros de Referência em Geriatria e Gerontologia para treinamento de equipes interprofissionais;
- f) incluir a Geriatria como especialidade clínica, para efeito de concursos públicos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipal;
- g) realizar estudos para detectar o caráter epidemiológico de determinadas doenças do idoso, com vistas a prevenção, tratamento e reabilitação; e
- h) criar serviços alternativos de saúde para o idoso; (BRASIL, 1994, p. 3).

Ainda sobre a Lei 8.842/94 no inciso III do art.10, que diz respeito à educação e desta maneira prevê a indispensabilidade de implantação de programas voltados em particular para os idosos com a finalidade de eliminar qualquer tipo de preconceitos e cooperar para a melhoria da sua condição mental e física:

III - na área de educação:

- a) adequar currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais destinados ao idoso;
- b) inserir nos currículos mínimos, nos diversos níveis do ensino formal, conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto;
- c) incluir a Gerontologia e a Geriatria como disciplinas curriculares nos cursos superiores;
- d) desenvolver programas educativos, especialmente nos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;
- e) desenvolver programas que adotem modalidades de ensino à distância, adequados às condições do idoso;
- f) apoiar a criação de universidade aberta para a terceira idade, como meio de universalizar o acesso às diferentes formas do saber; (BRASIL, 1994, p. 3).

A educação é indispensável para a sociedade se conscientizar e destruir os estereótipos negativos criados e sustentados pela própria cultura do idoso se faz necessário reconhecer esses sujeitos como parte integrante da sociedade, pois eles ainda têm muito a contribuir nessa etapa da vida.

O Estatuto do Idoso, Lei 10.741/2003, elucida no artigo 20, que o idoso tem direito à educação, respeitando sua peculiar condição de saúde; o Artigo 21 estabelece que “o poder público criará oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados”, por fim, o Artigo 25 determina que “o poder público apoiará” a criação de universidade aberta para as

pessoas idosas e incentivará a publicação de livros e periódicos, de conteúdo e padrão editorial adequados ao idoso, que facilitem a leitura, considerada a natural redução da capacidade visual.

Para uma busca eficaz da mudança na mentalidade da sociedade, as instituições superiores vêm se preocupando em implantar programas de especialização e pós-graduação nas áreas de Geriatria e Gerontologia Social.

De acordo com Oliveira (1999), os estudos e pesquisas, levantamentos e publicações relacionadas aos aspectos que envolvem o envelhecimento do ser humano, devem ser apoiados e estimulados para cada vez mais se conhecer a realidade brasileira sobre a questão e, por meio dessa realidade, viabilizar discussões e sensibilização de toda a população sobre o processo do envelhecimento no país, que cada vez mais se acentua.

Voltando o olhar para a Política Nacional da Pessoa Idosa- PNSI, instituída pela portaria nº 2528/GM de 19 de outubro de 2006, busca garantir a atenção adequada e digna para a população idosa brasileira, visando sua integração. Nessa política estão definidas as diretrizes norteadoras de todas as ações no setor de saúde e indicadas às responsabilidades institucionais para o alcance da proposta. Além disso, ela orienta o processo sucessivo de avaliação que deve seguir seu desenvolvimento, considerando viáveis ajustes determinados pela prática. Sua efetuação é compreendida pela definição e/ou readequação de programas, planos, projetos e atividades do setor da saúde, direta ou indiretamente relacionados com seu objeto.

Segundo o Ministério da Saúde (2006), a PNSPI tem por objetivo permitir um envelhecimento saudável, o que significa preservar a sua capacidade funcional, sua autonomia e manter o nível de qualidade de vida, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde — SUS que direcionam medidas individuais e coletivas em todos os níveis de atenção à saúde.

Dessa maneira, a Política Nacional de Saúde do Idoso define as seguintes diretrizes e estratégias: Promoção do envelhecimento ativo e saudável; Atenção integral e integrada à saúde da pessoa idosa; Estímulo às ações Inter setoriais, com vistas à integralidade da atenção; Implantação de serviços de atenção domiciliar; Acolhimento preferencial em unidades de saúde, com respeito ao critério de risco; Provimento de recursos capazes de assegurar qualidade da atenção à saúde da pessoa idosa; Fortalecimento da participação social; Formação e educação permanente dos profissionais de saúde do SUS na área de saúde da pessoa idosa; Divulgação e informação sobre a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa para profissionais de saúde, gestores e usuários do SUS; Promoção de cooperação nacional e

internacional das experiências na atenção à saúde da pessoa idosa; Apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas.

A PNSPI também aponta estratégias para: Implantação da Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa; Edição e distribuição do Caderno de Atenção Básica – Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa, nº 19; Realização do Curso de Educação à Distância em Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa – EAD; Elaboração do Plano Integrado de Ações de Proteção à Pessoa Idosa SUAS-SUS; Edição e distribuição do Guia Prático do Cuidador; Criação e implantação do Plano Nacional de Formação Cuidadores de Idosos Dependentes na Rede de Escolas Técnicas do SUS (RET-SUS); Publicação da portaria sobre Prevenção e Cuidado à osteoporose e quedas (Portaria nº 3.213/GM de 20 de dezembro de 2007); Ampliação de acesso à consulta no Programa Olhar Brasil (Portaria n/33/SAS de 23 de janeiro de 2008); Fomento à pesquisa na área de Envelhecimento de Saúde da Pessoa Idosa; Implementação do Programa de Internação Domiciliar; Fomento ao acesso e uso racional de medicamentos (Portaria nº 2.529/GM de 19 de outubro de 2006).

A partir dessas diretrizes e estratégias foi possível identificar a real essência das propostas para o envelhecimento da população, a política em questão assume a preocupação em um envelhecimento ativo para a população brasileira, sabemos bem o quanto é importante viver de forma independente para que esses possam manter sua cidadania.

Após quase duas décadas do processo de institucionalização do Sistema Único de Saúde, foram implantadas e efetivadas diversas ações, principalmente no que diz respeito aos processos de descentralização e municipalização das ações e serviços de saúde. Tal processo proporcionou uma aproximação com a realidade social, política e administrativa do país, fazendo com que o Sistema possa trabalhar de acordo com as especificidades de cada região, resultando em um trabalho mais complexo e que exige uma maior dedicação, fazendo com que os gestores estejam à frente de desafios que possam solucionar essa fragmentação existente das políticas e programas de saúde através da organização e hierarquia das ações e serviços e de uma boa qualificação da gestão.

Por conta da necessidade das diversas ações acima supracitadas, o Ministério da Saúde, o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), pactuaram o compromisso entre os três gestores do SUS em criar os seguintes pactos: O Pacto em Defesa do Sistema Único de Saúde (SUS), o Pacto em Defesa da Vida e o Pacto de Gestão.

Vale ressaltar o Pacto em Defesa da Vida que estabelece um conjunto de compromissos que deverão tornar-se prioridades irrefutáveis dos três entes federativos, com

definição das responsabilidades de cada um. Foram pactuadas seis prioridades, sendo que três delas têm especial relevância com relação ao planejamento de saúde para a pessoa idosa. São elas: a saúde do idoso, a promoção da saúde e o fortalecimento da Atenção Básica (BRASIL, 2006).

No município de Tocantinópolis, onde se realizou esta pesquisa são perceptíveis algumas iniciativas, destacam-se o incentivo a prática de exercícios físicos por parte dos idosos, esse incentivo é dado através da construção de academias publicas para prática de exercícios voltadas para esse público, além da disponibilização de profissionais para o acompanhamento. É notório que com a prática regular de exercícios, vários benefícios à saúde lhes serão creditados.

Dentre todas essas normatizações mencionadas, é conveniente frisar sobre a LDB Lei Nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Conforme descrito no artigo 1º. A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais (Lei nº 9.394, Brasil, 1996).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional garante às pessoas jovens e adultas a oportunidade de concluir seus estudos na idade apropriada (Lei nº 9.394, Brasil, 1996). A reintegração dos estudos e feita por meio da Educação de Jovens e Adultos (EJA), essa modalidade de ensino busca promover a oportunidade a educação, para aquelas pessoas que por alguma circunstancia não poderão concluir seus estudos no tempo desejado. Essa modalidade é vista como compensatório, pois permite aos estudantes, englobando obviamente os idosos, concluir o ensino fundamental e/ou o ensino médio em idades irregulares. Leia-se:

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

§ 3º A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento.)

Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I - no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;

II - no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.

§ 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames. (BRASIL, 2015, p. 27).

Os resultados dessas políticas públicas no que diz respeito à educação não têm sido satisfatórios, pelo motivo de uma pequena parcela de jovens, adultos e idosos terem procurado os cursos disponíveis. Para os idosos em específico, a EJA nem sempre corresponde aquilo que eles almejam, pois eles descartam a oportunidade de retomar os estudos, em favor de outras ocupações ou atividades que preencham seu tempo livre, que possibilite novas amizades e os faça adquirir novas aprendizagens.

Segundo Neri & Cachioni (1999) apud, Scoralick-Lempke e Barbosa (2012, p. 653) uma possibilidade para os idosos que não pretendem obter um diploma são as universidades abertas para terceira idade. Essas universidades abertas são vinculadas a educação superior. No contexto brasileiro, geralmente são fornecidos programas de educação permanente ou de educação continuada.

Nota-se cada vez mais um aumento dessas universidades, provavelmente em decorrência do interesse dos idosos por atividades educacionais não formais, como cursos de artesanato, informática, teatro e etc. As universidades para a terceira idade têm fornecido resultados positivos para a manutenção do bem estar e para uma velhice bem sucedida. Contudo, apenas uma pequena parte da população adentra nessas universidades, pois essas na maioria das vezes têm pré-requisitos como: níveis de escolarização, mensalidades e etc. Desse modo acabam se tornando elitistas.

Segundo Oliveira (1999), o fenômeno educativo não pode ser entendido de maneira fracionada ou como uma subjetividade, mas como uma prática social situada historicamente em uma realidade total, onde envolve aspectos culturais, políticos e econômicos, os quais ocorrem à vida do homem palpável e, para este, a educação diz respeito.

No país a educação de idosos pode ser considerada um tema contemporâneo entre pesquisadores, educadores, legisladores e outros profissionais. É indispensável conhecer os interesses dessa população que envelhece é necessário garantir seus direitos e possibilitar a criação de programas que sejam de fácil acesso a maioria.

A metáfora de que o país está envelhecendo é traduzida nos números cada vez mais crescentes, também é crescente o número de idosos ativos que necessitam de participar da vida social, dessa forma integrá-los ao convívio social através de políticas públicas é agregar experiência a essa relação, e é acima de tudo estimulá-los a manterem a vida produtiva e cheia de sentido.

3 METODOLOGIA

Esta pesquisa é o resultado de uma revisão bibliográfica, documental e de campo de natureza qualitativa, cujo foco é o desenvolvimento de Políticas Públicas de Atenção Global ao Idoso em Tocantinópolis.

Definiu-se primeiramente utilizar-se da pesquisa bibliográfica, esta como vista em Santos (2007) que afirma:

São fontes bibliográficas os livros (de leitura corrente ou de referência, tais como dicionários, enciclopédias, anuários etc...), as publicações periódicas (jornais, revistas, panfletos etc.), fitas gravadas de áudio e vídeo, *websites*, relatórios de simpósios/seminários, anais de congressos etc. A utilização total ou parcial de quaisquer dessas fontes caracteriza a pesquisa como pesquisa bibliográfica. (p. 31)

A mesma foi realizada no período de maio de 2016 a fevereiro de 2017, sendo realizado através de pesquisa em artigos científicos na plataforma Google Acadêmico e na web. Na internet, foram pesquisadas páginas de busca, bem como o cruzamento de palavras chave, com foco em: Gerontologia, Envelhecimento, Velhice, Direito Social e Políticas Públicas.

Também se utilizou da pesquisa documental esta entendida como em Gonçalves (2005, *apud* ALVES-MAZZOTTI; GEWANDSZNAJDER, 1988) afirma:

Entende-se por documento qualquer registro escrito que possa ser usado como fonte de informação, por meio de investigação, que engloba: observação (crítica dos dados na obra); leitura (crítica da garantia, da interpretação e do valor interno da obra); reflexão (crítica do processo e do conteúdo da obra): crítica juízo fundamentado sobre o valor do material utilizável para o trabalho científico (p. 60).

Sendo esta realizada no mês de novembro de 2016 a fevereiro de 2017. A pesquisa documental amparou-se no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) dos Cursos da UFT – Câmpus de Tocantinópolis buscou-se também analisar a matriz curricular dos cursos de Pedagogia, Ciências Sociais, Educação do Campo e Educação Física. Como também a contribuição dos projetos e programas desenvolvidos pela UFT de Tocantinópolis, seguida de análise correlacionando com a Legislação Constitucional 1988 e das legislações infraconstitucionais: Lei nº Lei 8.842/94 - Política Nacional do Idoso; Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Política Nacional de Saúde do Idoso; Lei nº 9.394/96- Lei de Diretrizes e Bases da Educação e os pactos: O Pacto em Defesa do Sistema Único de Saúde (SUS), o Pacto em Defesa da Vida e o Pacto de Gestão.

Os locais visitados para pesquisa de campo foram a Secretaria Municipal de Saúde; CRAS-Centro de Referência de Assistência Social; CREAS- Centro de Referência

Especializado de Assistência Social; UPA- Unidade de Pronto Atendimento; Secretaria de Assistência Social; Diretoria Regional de Ensino; Defensoria Pública e Delegacia de Polícia do município.

Conforme previsto ao longo do estudo, a pesquisa de campo ocorreu com a execução das entrevistas, que busca avaliar os aspectos legais do Desenvolvimento de Políticas de Atenção ao Idoso em Tocantinópolis.

O método utilizado para análise das entrevistas foi o de transcrição. É importante salientar que os discursos foram transcritos de forma fidedigna, sem nenhuma alteração as falas das entrevistas. Vale ressaltar que os entrevistados assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) aceitando serem divulgados os dados coletados. No entanto, é importante ressaltar que, para preservar a identidade dos entrevistados foi dado a eles números. São eles: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, desse modo, tornando possível a identificação das falas.

Uma vez definida e apresentada a metodologia utilizada nessa pesquisa monográfica, o passo seguinte fora ir a campo para a realização da fase seguinte, entrevistar os participantes.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Como forma de ampliar a visão na perspectiva de análise dos resultados, abordar-se-á os PPC's dos cursos, os programas e projetos da Universidade Federal do Tocantins, campus de Tocantinópolis, onde se observa alguns aspectos curriculares e como eles contribuem para uma visão maior do tema proposto. Para isto, a seguir será tratado.

No que diz respeito aos cursos existentes no Campus de Tocantinópolis pode-se inferir após análise dos PPC'S, que o curso de Pedagogia oferta a disciplina de Educação de Jovens e Adultos (EJA), a mesma apresenta uma reflexão acerca do assunto quando pontua que o idoso é um dos seus sujeitos, além disso, o curso já ofertou quatro vezes a disciplina de Educação e Envelhecimento como atividade integrante, o que ocasionou a feitura de vários trabalhos de conclusão de curso (TCC); Educação Física tem a disciplina Atividade Física na Terceira Idade através de disciplina optativa. Os Cursos de Educação do Campo e Ciências Sociais não apresentam nenhuma disciplina obrigatória e nem optativa em seus PPC'S que discutem sobre envelhecimento humano.

Diante de tal realidade, torna-se possível afirmar que os cursos de licenciaturas acima supracitados não condizem com o que a legislação vigente aponta a Política Nacional do Idoso, diz que a educação deverá adequar e inserir nos currículos, nos diversos níveis de ensino formal destinados ao idoso. Dessa maneira a universidade deve propor alternativas para a reversão desse cenário, é necessário fazer uma reformulação nos PPC's, no sentido de possibilitar a quebra de paradigmas no processo de envelhecimento, face que a educação contribui para a melhoria da qualidade de vida e conseqüentemente para uma velhice saudável.

Dessa forma, a matriz curricular dos cursos precisa ser repensada, uma vez que se está vivenciando uma mudança brusca do perfil populacional, além disso, a Lei 8.842/94 fala sobre a obrigatoriedade de incluir a Gerontologia e a Geriatria como disciplinas curriculares nos cursos superiores, as discussões não cessam, portanto, faz-se necessária a inserção de políticas que possam de fato fazer a diferença para essa realidade, de maneira que, haja profissionais qualificados para atuar no âmbito do Envelhecimento Humano, mas para isso a mudança deverá começar na formação, uma vez que se quer profissionais aptos a trabalhar com esse público que está envelhecendo, se não se tem formação qualificada para tal? A Universidade é a porta para a expansão do conhecimento e o lugar para a construção de

saberes, a educação precisa romper a formação tradicional e prosseguir para o reconhecimento da valorização humana, na busca de legitimar a tão desejada cidadania.

Dentro dessa perspectiva de incluir os idosos no campo educacional surgiu em 2009 a Universidade da Maturidade- UMA com o objetivo de contribuir para a melhoria dos níveis de saúde física, mental e social das pessoas acima de 45 anos proporcionando atualização e ressocialização, informações e orientações práticas, bem como a valorização do ser humano perante a sociedade integrando-as aos ambientes cultural, social e educacional, sendo implementado na UFT – Campus de Tocantinópolis como projeto de extensão. No ano de 2009 deu-se o pontapé inicial para o curso de Educador Político Social do Envelhecimento Humano, a primeira turma iniciou com mais de 100 alunos inscritos, entre eles homens e mulheres com mais de 45 anos, mas desses apenas 30 conseguiram terminar o curso e a segunda turma iniciou suas atividades em 2011.

Osório et al .(2013) reflete que a intenção é que a Universidade da Maturidade ganhe maturidade teórica e organizativa com uma produção significativa, ancorada na teoria da educação continuada e com sólida presença nas universidades, tanto na pesquisa quanto no diálogo com outras áreas do conhecimento, com base ética, política e teórico metodológica, materializadas no projeto piloto e nas ações propostas pela UMA.

A matriz curricular da UMA/UFT de Tocantinópolis, foi composta pelas seguintes disciplinas: Fundamentos de Gerontologia; Direito do Idoso; Noções de Informática na Maturidade; Dança Sênior; Psicologia da Adulterz; Educação Gerontológica; Língua Inglesa; Atividade Física e Envelhecimento; Cuidadores de Idosos, Informática; Educação Sexual na Terceira Idade; Gerontologia Social; Qualidade de Vida e Envelhecimento; Estagio Supervisionado; Artes na Terceira Idade e Projetos Sociais.

Em conformidade com o que já fora mencionada, a programação das atividades da UMA estendeu-se em três semestres letivos. Inicialmente as aulas eram ministradas somente pela professora Fabíola Andrade, houve momentos de palestras ministradas por alguns professores da própria universidade, como também os profissionais municipais ficaram incumbidos de ministrar as aulas no decorrer do curso, e para isso a UFT ofertou um curso de Gerontologia em nível de Pós- Graduação.

Segundo Pereira (2016).

o curso de Pós- Graduação em Gerontologia ofertada pela UFT em parceria com a prefeitura municipal surgiu como uma medida emergencial e visava dentre outras questões o enfrentamento da crise que se instaurou devido à ausência de profissionais habilitados para trabalhar com o público atendido pela UMA naquele polo, posto que o campus de Tocantinópolis da UFT não dispunha de profissionais em numero suficiente.(p. 160)

Merecem ser mencionadas as ações desenvolvidas pela UFT – Campus de Tocantinópolis em prol desse grupo, é o ProGero - Grupo de Estudos sobre Envelhecimento Humano que iniciou suas atividades em 05/05/2016 sendo vinculado ao Curso de Medicina da UFT – Campus Palmas com regulamento aprovado em Reunião Geral de 04/12/2014). Com o objetivo de implementar um Projeto de Atividade Física associado a cognição para idosos no município de Tocantinópolis para melhorar a autonomia e qualidade de vida dos sujeitos, com reflexos esperados na sua saúde. Neste Campus o PROGERO é constituído por Profissionais, Acadêmicos dos Cursos de Educação Física e Pedagogia aberto para comunidade em geral e interessados em contribuir com o conhecimento sobre Envelhecimento Humano.

Dentro dessa perspectiva, o professor Filipe Grangeiro Coordenando o Grupo de Estudos em Tocantinópolis, permitiu fazer diversas reflexões sobre a qualidade de vida dos idosos e a partir disso surgiu o Projeto de Extensão: Atividade Física e Cognição – Promoção da Saúde do Idoso em Tocantinópolis, o mesmo deu inicio no dia 03/10/2016, o objetivo desse projeto e de implantar um programa de atividade física associado à cognição para idosos no município de Tocantinópolis, para melhorar a autonomia e qualidade de vida dos participantes, com reflexões esperados na sua saúde.

Larson et al.(2006) observaram que um estilo de vida ativo diminui os efeitos deletérios do declínio cognitivo, onde os resultados revelaram que pessoas que se exercitavam três vezes por semana ou mais, comparadas com aquelas que se exercitavam menos de três vezes por semana, apresentavam menores incidência de demência.

O projeto pode contar com profissionais do município como: Profissional de Educação Física, Pedagogo, Enfermeiro; Nutricionista, Farmacêutico, Assistente Social, Fisioterapeuta, como também estudantes dos cursos de Pedagogia e Educação Física, as Secretarias de Saúde e de Assistência Social se tornarão parceiros indispensáveis para a execução dos trabalhos. Dentre as ações feitas pelo projeto de extensão, realizou-se em comemoração ao Dia 06 de Outubro – Dia Nacional e Internacional do Idoso, foi feita uma programação especial para os idosos, onde eles puderam tirar duvidas no que diz respeito à alimentação saudável, uso de medicamentos, aferição da pressão arterial, roda de conversa, como também uma esteticista no local para fazer limpeza de pele e maquiagem, afinal à autoestima e essencial nessa fase da vida.

Nessa trajetória, a Secretaria Municipal de Saúde instituiu no ano de 2009 o Projeto de Prevenção de Hipertensão Arterial e Diabetes através de prática corporal, que logo após foi aprovado pelo governo federal e executado no ano de 2010. No mesmo ano o município recebeu do governo federal R\$ 45.000.00 (Quarenta e cinco mil reais) para investir em sua

execução, para que esse projeto pudesse seguir em frente o gestor municipal aplicou um investimento de mais R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), e a partir daí nasceu a AMI, uma obra que trouxe muitos resultados positivos para a população idosa de nossa cidade, tanto para o aspecto físico como psicossocial.

A Academia da Melhor Idade (AMI) de Tocantinópolis é fruto de uma parceria da prefeitura municipal com a UFT e tem o objetivo proporcionar a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas do município através de atividades físicas com acompanhamento de profissionais de educação física, na AMI são desenvolvidas também atividades culturais para os idosos. A academia iniciou com 120 alunos, depois aumentou para 314, atualmente são 142 inscritos, segundo o responsável pelo espaço, eles ainda estão em processo de inscrição e na busca ativa dos que não frequentam mais. Ressalta-se que nesse período foram inauguradas mais unidades da AMI em bairros do município.

4.1 A Entrevista

Nesse momento será abordado a Pesquisa de Campo onde a entrevista foi o instrumento utilizado para a realização da coleta de dados, de forma a contextualizar na prática **quais as ações desenvolvidas para a atenção à pessoa idosa e quais as perspectivas para o futuro em Tocantinópolis, haja vista a crescente aceleração do número de pessoas idosas em todo mundo?** .Observando se eles possuem alguma influência e/ou contribuição para cidade. Valendo destacar que, foram elaboradas duas perguntas fechadas, sendo as mesmas para todos os entrevistados e se considerou a resposta de todas as pessoas envolvidas, de forma a proporcionar uma visão ampla do que cada entrevistado fala sobre a pergunta proposta.

Como já mencionado anteriormente na metodologia, para preservar a identidade dos entrevistados, os mesmos serão identificados por números de 1 a 8. Foram entregues para cada participante os seguintes questionamentos: 1 - Quais as ações desenvolvidas para a atenção à pessoa idosa no município? 2- Quais as perspectivas para as pessoas dessa faixa etária para o futuro em Tocantinópolis. Os relatos estão posto obedecendo a ordem das respostas 1 (um) e 2 (dois) para cada participante, ou seja, o participante número 1 (um) responde as duas questões e assim sucessivamente.

Participante número 1, resposta para a primeira pergunta: A Secretaria Municipal de Saúde pode contar com duas academias para a terceira idade, nos temos o atendimento ambulatorial nas nossas unidades de saúde que estão abertas e sempre disponíveis para

consultas caso sejam necessárias, temos a assistência social do município que dá o amparo e o suporte também para os idosos em ações lúdicas e datas comemorativas e também como assistência quando necessária.

Resposta para a segunda questão: Uma das ações que nós tentaremos implantar e ter o atendimento de um geriatra né que é o médico especialista pra tratar dos idosos, e isso é preciso ser visto e analisado com bastante cautela porque os recursos da saúde já vêm com destinação específica então nós não podemos prometer aquilo que nós não podemos cumprir, mas poderemos verificar a possibilidade de ter um médico especialista no caso o geriatra atendendo aqui no município ainda que esporadicamente ou em algumas datas específicas.

Participante número 2, resposta para a primeira questão: A gente trabalha com o serviço de convivência para o idoso né, já [...] ele é, esse serviço de convivência ele é respaldado em lei né, o CRAS ele trabalha com o serviço de convivência e o PAIF né, que o programa de atendimento integral à família, então os idosos é um público nosso é um público prioritário do CRAS e aí a gente trás eles pra cá né, e tem toda uma dinâmica de trabalho com eles né. Os idosos são tão beneficiados por os serviços do CRAS, agente [...] de, o eles participam de quadrilhas, eles participam de passeios todos os anos tem passeios com eles, eu falo passeios assim pra longe né, é inclusive até o dedo de prosa que eles participam de um programa chamado dedo de prosa e cada ano é num estado diferente, geralmente é feito em cidades beira mar né e eles participam dessa atividade, há [...] além do nosso serviço aqui, tem aula de dança, tem ginástica laboral, há [...] palestra, roda de conversa, informática, passeio aqui perto nesses balneários aqui perto, artesanato, gente e tanta coisa que eles fazem. Abriu-se um parêntese e foi perguntado para a coordenadora se eles trabalhavam com alguma atividade voltada para a educação, ela responde que: não porque a gente não trabalha, porque como o CRAS é um espaço não escolar, a gente não trabalha com [...] assim a nossa área não é voltada pra essa vertente escolar, entende? A gente trabalha mais no sentido de qualidade de vida, de interação, eles vêm pro CRAS pra poder interagir, e por isso o CRAS é um espaço não escolar e por isso nós não podemos trabalhar com alfabetização. Olha a princípio com essa mudança de gestão, assim, na verdade tem a legislação do CRAS que ela deve ser seguida a risca a tipificação e os PAIFS, dentro dessas tipificações tem o que deve ser feito com cada grupo com cada serviço e convivência, as atividades que deve ser feitas, a gente não pode fugir daquilo, é igual uma escola, a escola não tem o PPP? Ali não deve ser [...] aquele PPP não deve ser efetivado dentro da escola? Tudo o que é posto ali não deve ser executado? Pois dentro dessa tipificação e desse PAIF desses cadernos tem que ser feita dentro do CRAS.

Resposta para a segunda questão: então assim, fora isso que tem pra ser executado ainda existe os adicionais que é os projetos né, por exemplo agora com essa mudança de gestão a nova secretaria já trouxe um projeto que vai ate ser lançado agora dia 24 sexta feira próxima eu acho que é 24, dança terapia né, vai ser lançado pra população, é um projeto para o idoso né de Tocantinópolis, vai abranger todo mundo, é do CRAS mas abrange todo mundo, como vai ser? E um projeto mensal, uma vez no mês na ultima semana de cada mês vai ter esse encontro deles né, é pra ser na sede dos pioneiros mirins porque o espaço é maior, aqui e pequeno comportar a população de idoso né, e ai a gente é pra trazer idosos do povoado também, vai ter ônibus pra trazer os idosos dos povoados, então é muita gente, ai esse projeto já e um projeto que não existia e vai começar a vigorar dia 24 que vai ser o lançamento dele né, e ai vai ser um projeto mensal, continuo né pra vigorar esses quatro anos, um projeto [...] cada encontro mensal vai ter uma dinâmica diferente de trabalho né com eles e vai ser bem interessante vai ser bem legal.

Participante número 3, resposta da primeira pergunta: Tem um projeto aqui né, um projeto onde a gente trabalha com os idosos do abrigo, ai o que que a gente faz, é [...] uma vez por mês a gente faz um café da manha com as coisas que eles podem comer né, é bolo com adoçante, frutas, sucos naturais ai a gente vai pra lá e compartilha esse café da manha com eles, esse é dos projetos que a gente faz, ai agora é [...]

Resposta para a segunda questão: vai ter a dança terapia pro idoso né, e ai nos do CREAS também temos essa parceria onde a gente vai esta com eles aqui nos pioneiros mirins toda ultima sexta feira de cada mês, ai vai ter o forro pra eles das 18 horas até 20:30 da noite né, pra trabalhar essa questão de sair de casa de levantar a auto estima de exercitar o corpo, então esse também é um dos projetos que a gente tem parceria, vai inaugurar agora dia 24 e depois vai ficar toda sexta feira de cada mês, mas o nosso mesmo aqui interno é esse do abrigo, ai assim a gente atende os idosos que sofrem violência né, ai agente atende aqui também, tem um atendimento psicossocial que é com a assistente social e psicólogo.

Número 4 responde que: Aqui nos não temos nenhum trabalho voltado pros idosos, isso é mais pra UBS- Unidade Básica de Saúde, aqui nos só temos o atendimento preferencial.

Participante de número 5 responde na primeira questão que: Nós assumimos a gestão agora né, então assim nós já fizemos um cronograma. Na gestão passada foi feito um trabalho muito bonito com os idosos né.

Resposta para a segunda questão: e agora agente quer da continuidade com esse trabalho, aperfeiçoando algumas coisas, por exemplo, dia 24 será o nosso primeiro evento com os idosos do município né, é [...] Aonde nos vamos apresentar propostas para 2017, nessa

proposta iremos apresentar um projeto que é a dança terapia, essa dança terapia acontecera mensalmente é [...] Na ultima sexta feira do mês, os idosos já sabem o endereço correto aonde eles irão se encontrar, nessa dança terapia eles vão dançar forró que eles gostam muito, terá uma banda, um conjunto lá, a gente vai ainda ver direitinho quem vai tocar pra eles, de fato que todas as ultimas sextas feiras do mês né, e ai nos temos os trabalhos permanentes lá no CRAS né com os nossos idosos, é [...] Que acontecem lá os grupos né, então a gente além desse projeto terapia nos iremos desenvolver com eles passeios né, então a gente vai apresentar toda essa proposta pra eles, levar eles em outros espaços como, por exemplo, no Porto Franco né, nós já estamos agendando com o pessoal lá uma visita, é [...] Já entramos em contato com a secretaria de Assistência Social de Aguiarnópolis aqui nosso município vizinho, é [...] Pra que eles também estejam em contato, eles vão vir aqui o município de lá, pra que a gente possa fazer essa troca de experiência, então a gente é [...] É um grupo muito especial, todos são né, mas os idosos é um grupo que merece toda a atenção, então a gente vai trabalhar dessa forma, além da quadrilha também que vamos desenvolver com eles né, como já é de costume então esse ano não será diferente, e no decorrer do ano a gente vai desenvolver muitas ações né. O nosso gestor ele tá muito preocupado com esse grupo, então assim, eles tem uma viagem que eles fazem há dois anos né, dois anos consecutivos eles fazem essa viagem que é o dedo de prosa né, então esse ano não foi viável em função da gente tá chegando agora, tá organizando a casa, a gente precisava de um tempo maior pra organizar uma viagem dessa natureza né, então o que o prefeito sugeriu, que a gente fizesse um evento de forma que contemplasse todos os nossos idosos, então nos estamos organizando esse evento para o dia 24 deste mês. Outra coisa nós solicitamos da secretaria de saúde por meio dos agentes comunitários é [...] Um levantamento de todos os idosos do nosso município pra que a gente possa fazer um estudo e inclusive com os endereços pra que a gente possa ir fazer essa busca ativa, ver porque esse idoso não está inserido nos grupos, o que está acontecendo, o que que nos podemos contribuir pra que esse idoso participe, inclusive nos já mandamos ofício pra secretaria de transporte solicitando ônibus né, pra que a gente possa ter esses idosos conosco, se a dificuldade e o transporte nos vamos viabilizar né, e ai daí a gente de alguma forma contribuir pra melhoria da qualidade de vida desse idoso, nos grupos, é [...] Que a gente vai tá desenvolvendo o trabalho com eles, mas nos acreditamos que com essa busca ativa a gente vai ter um número maior de idosos em nosso município, até pra gente ter um número exato desses idosos no município, porque até o momento à gente como eu falei nos estamos chegando e tomando conhecimento da situação, então a gente quer saber de fato quantos idosos hoje nos temos no município né, inclusive nos vamos fazer um trabalho com aqueles

acamados né, aqueles que não podem de forma alguma esta junto né, nos vamos procurar fazer um trabalho pra esses acamados, nos também estamos aqui na secretaria organizando é [...] Doações, pedindo doações no sentido de contribuir pra melhoria do idoso ou ate de uma outra pessoa que necessite por exemplo, uma cadeira de roda que a pessoa tem em casa e ela usa mais e esta em estado não muito bom, mas a gente esta recolhendo, estou mandando arrumar, das que nos já conseguimos nos já emprestamos já tem gente aguardando né, então a gente vai trabalhar assim com o empréstimo, enquanto eles tiver precisando esta com ele, quando ele não precisar mais ele devolve que ai a gente já passa pra uma outra pessoa né, porque eu andei muito ai nas famílias e observei muitas cadeiras de rodas no quintal largada porque de alguma forma, quebrou, deixou pra lá e ai a gente sabe que tem muita gente necessitado, e desde que nos chegamos aqui na secretaria a gente tem sido solicitado, principalmente pelo idoso né, pelo idoso, que precisa, então a gente ta fazendo esse trabalho né, e eu acredito que é um trabalho pra da certo, a equipe toda e uma equipe comprometida né, e agente quer cada dia mais da uma qualidade de vida melhor pros nossos idosos né, eu estou aguardando o levantamento ainda este mês, o secretario de saúde já me informou que já solicitou dos agentes, porque os agentes conseguem ter um levantamento de todos os idosos.

Participante de número 6 resposta um: O trato com o idoso aqui ainda e o mesmo procedimento com qualquer outro tipo de vitima, a gente não tem uma separação ainda, não tem delegacia especializada, então a gente não tem esse diferencial, o diferencial que a gente da é pela própria lei né, que a lei prioriza os processos que tem idoso como vitima né, então eles são priorizados com atendimento mais rápido, a celeridade e mais rápida do que os outros processos, a gente coloca eles na frente, assim também como é a fila do banco que tem prioridade, aqui também e a mesma coisa no processos deles, mas questão de separação de cela a gente não tem, ate porque o idoso preso aqui é muito difícil. Não houve resposta para a segunda questão.

Participante número 7: Fui atendida pelo pedagogo do núcleo, o mesmo me informou que não tinha propriedade pra falar sobre o assunto e por isso iria me encaminhar para a defensora, mas segundo ele, a mesma também não saberia me responder, por conta de ser novata e não saber informa a respeito. Como ficou claro, não houve resposta.

O participante de número 8 responde que: As ações voltadas ao grupo de idosos né, que a diretoria tem desenvolvido [...] nós desenvolvemos três ações no ano de 2016, a primeira foi uma ação de sensibilização e mobilização da equipe da DRE, começamos com a equipe da DRE quanto ao cuidado, quanto aos direitos do idoso né, então essa ação nos contamos com a parceria da UFT, contamos com a parceria da igreja também, da UFT veio o

professor Filipe que fez uma fala sobre os direitos do idoso, sobre os cuidados que nos devemos ter com o idoso né, quem tem idoso em casa, então foi uma fala bem informativa e formativa e nos tivemos uma fala também com o pastor Macedo que falou também e sensibilizou quanto aos direitos também, na linguagem dele na linguagem da igreja, mas ele colocou quais são os direitos e os deveres nossos enquanto a essa população de idosos, foi um momento importante porque realmente atingiu o objetivo de sensibilizar e mobilizar a equipe quanto à questão do idoso na nossa sociedade, outra ação foi a de arrecadar alimentos e matérias de higiene pessoal né, que nos fizemos essa ação mais assistencialista, mais eu acho que também necessária e válida e foi arrecadado aqui com o pessoal da diretoria e algumas pessoas também da comunidade que quisesse colaborar colaboraram, e foi entregue esses materiais lá na Casa de Apoio ao Idoso. Outra ação feita também pontual foi com a nossa nutricionista, no ano de 2016 ela fez um trabalho voluntário fazendo os cardápios da Casa do Idoso também, ela passou o 2016 todo fazendo esse trabalho voluntário, e 2017 nos não sabemos como ficará, se ela vai continuar ou não, mas 2016 ela fez esse trabalho, então todas essas ações foram articuladas e foram mobilizadas pelo nosso diretor regional, e foram essas ações. 2017 nos não temos ainda, não temos um planejamento pra atividades voltadas pra esse público também, mas vale ressaltar que a gente entende que há essa necessidade, até mesmo porque mobilizar as escolas, mobilizar mais o grupo escolar mesmo, porque a gente sabe que, a sensibilização a mobilização e a consciência de que esse grupo tem que ter um apoio maior, e tem que ser valorizado e tem que ser garantido seus direitos, porque a gente sabe que esse grupo tem os seus direitos garantidos na constituição, mas agora tem que fazer valer né, e a gente sabe que a educação talvez seja o mecanismo que possa fazer valer realmente os direitos dos idosos, e foi isso, a gente espera que com a educação a gente consiga né! É fazer valer esses direitos que estão aí esquecidos né.

Os resultados da pesquisa de campo apontam que as Políticas Públicas de atenção à pessoa idosa começam a se traçar dentro do município, fica claro na visão de alguns dos entrevistados que a sociedade está se mobilizando para garantir a esse grupo etário uma velhice mais digna, prazerosa e de qualidade. Os trabalhos realizados pelas secretarias de Assistência Social e de Saúde contemplam atividades voltadas para o lazer, cultura e saúde. Contudo, boa parte dos locais visitados para coleta ainda não asseguram o que é previsto em lei, como por exemplo, a Defensoria Pública de Tocantinópolis que nem ao menos soube responder ao que foi perguntado, embora a mesma tenha um núcleo especializado à pessoa idosa, entende-se que esse seguimento ainda não é prioridade dentro do órgão. Observa-se

para que as normas legais sejam efetivas e sirvam aos interesses das pessoas idosas, devem basear-se em princípios e valores aceitos pela maioria da sociedade.

A Universidade tem tido um papel fundamental na implementação de Políticas Públicas voltadas para o bem estar e qualidade de vida dos idosos do município, o que se caracteriza-se pelas inúmeras ações desenvolvidas individualmente e em parcerias com outros órgãos, mesmo assim, ainda são insuficiente.

Observa-se outro problema gritante, principalmente com relação ao mercado de trabalho a que ele tem retornado para complementar sua renda, sabe-se que está inserido no mercado de trabalho é também um direito respaldado em lei essa inserção do idoso em todos os espaços, isso fará com que barreiras de discriminação sejam quebradas.

Do ponto de vista pedagógico, assim como em outros aspectos, o indivíduo é um ser inacabado, ou seja, um ser em constante evolução, para a população idosa contemporânea, é natural que perseverem neste processo de crescimento, agregando-se em diversos grupos, ao invés de afastar-se, enfraquecer-se ou viver à margem das mudanças que ocorrem na sociedade atual.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme as pesquisas estudadas e utilizadas no presente trabalho, pode-se perceber que, o Brasil vivencia um ritmo crescente e acelerado da sua população idosa, deixando de ser, gradativamente um país de jovens.

Portanto, com o crescente aumento da população idosa são esperados os impactos na esfera das políticas sociais, na saúde, na educação, no trabalho e lazer. O Brasil é um país que comporta um relevante número de idosos, por isso esse segmento da população necessita de bem estar e qualidade de vida.

Percebe-se que, após a concretização dos arcabouços legais que amparou os direitos dos idosos foi de fundamental importância para a sua efetivação e respeito por parte do Poder Público, considerando que, o mesmo, não trata o idoso como um fardo ou problema social, mas sim, como uma parte da população que tem direitos efetivamente legalizados e que devido a sua condição peculiar é digno de garantias que não se estendem a outras camadas da população.

Contudo, mesmo que o Estatuto do Idoso tenha sido um marco na legitimação dos direitos dos idosos, o mesmo, não conseguiu atingir os objetivos propostos pelo legislador, não sendo tão eficaz, já que se proporcionou aos idosos muito pouco do que não era existente, outorgando muitas vezes direito já garantido por outras legislações. O que careceu, ainda, de mais feitura, com o objetivo de evitar uma calamidade maior, conforme constatado nos dados apresentados em que retrata o acelerado crescimento demográfico da população idosa.

Constatou-se que o conjunto de Leis, Direitos e Políticas Públicas voltadas para o idoso podem reduzir as incapacidades relacionadas à velhice e os gastos públicos, entendendo velhice não como um estado vegetativo de incapacidade orgânica e social, mas como seres participativos, produtivos e aptos ao convívio social. O governo deve ainda, por meio deste arcabouço jurídico, proporcionar as condições necessárias para elevar a qualidade de vida das pessoas idosas, é ideal trabalhar com ações preventivas, para que essa população possa viver sua vida com autonomia. Não basta apenas um setor se adaptar ou mesmo avançar no tratamento da pessoa idosa, é necessário que haja o entrosamento dos setores a fim de que, em conjunto possam também se adequar, pois uma única área que venha a prejudicar o idoso pode comprometer todo um percurso já traçado a eles em matéria de Políticas Públicas e assistenciais.

Assim, percebe-se que é necessário que haja a desconstrução da visão de inutilidade colocada à pessoa idosa, bem como, desmistificação da teoria da doença para que as pessoas recuperem sua autoestima e o valor de sentirem-se idosos na família e na sociedade. Nesse sentido, o profissional de gerontologia tem papel fundamental neste processo do envelhecimento em todos os aspetos: familiares, sociais, políticos, religiosos, culturais ou até mesmo psicológicos, facilitando assim a vida nesta fase.

Ao identificar as ações concretas que possam possibilitar e favorecer a qualidade de vida do idoso acredita-se que a Pedagogia poderá contribuir de forma satisfatória nesse processo, evitando assim a exclusão deste sujeito na sociedade, nos espaços voltados para o processo educacional, e em debates e discussões sobre a temática. Faz-se necessário oferecer aos idosos, ações que os façam viverem com equidade e justiça social, para que possamos pensar em um idoso integrado na sociedade com qualidade de vida.

Comprendemos que a educação é algo permanente que ocorre em ambientes diversos, dentro dessa compreensão acreditamos que esses indivíduos ainda podem aprender desde que, não se desista deles. Desta maneira, é através da educação que é garantida o acesso a informação, fazendo com que o sujeito tome as rédeas da sua vida e se torne protagonista da sua própria história, na perspectiva de provocar transformações sociais.

Do ponto de vista pessoal, essa pesquisa contribuiu muito para ampliar a compreensão sobre as políticas públicas voltadas para o idoso, como pedagoga foi a oportunidade de trilhar um caminho novo, aprender sobre a dinâmica, as necessidades e o comportamento dos idosos. Muitas foram às surpresas, algumas positivas, por ver o que está sendo realizado em prol deste grupo etário, outras nem tão positivas, ao ver o quanto ainda se tem pra fazer. Em linha gerais, creio que a abordagem deste tema na graduação de pedagogia contribui muito para formar bons profissionais.

REFERÊNCIAS

ABNT NBR 14724(Associação Brasileira de Normas Técnicas) 3º edição, março de 2011.

Ainslie, N. K.; MURDEN, R. A. Effect of education on the clock drawing dementia screen in non-demented elderly patients. **J. Am. Geriatr. Soc.**, v.41, p.249-252, 1993.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. Política Nacional do Idoso. Portaria nº 1.395, de 09 de dezembro de 1999. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 13 dez.1999. Seção 1, p. 20-24.

_____. **Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003. - Estatuto Do Idoso** – Brasília, 2013.

_____. **Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. – Código Civil Brasileiro** – Brasília, 2013.

_____. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, **Envelhecimento da Pessoa Idosa**, Brasília, 2007.

_____. Lei Nº. 9. 394, de 20 de dez. de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: LDB**. Brasília, 23 de dez. 1996.

_____. Lei Nº. 8.742, de 7 de dez. de 1993. **Lei Orgânica de Assistência Social: LOAS**. Brasília, 08 de dez. 1993.

_____. Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências [Internet] Brasília; 2003. Acesso em 17 de Junho de 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

CAMARANO, A. A. **Envelhecimento da população brasileira**: uma contribuição demográfica. In: Freitas, E. V; PY, L.; Nery, A. L.; Cançado; F. A. X. et al. Tratado de Geriatria e Gerontologia. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2001. p. 52-61.

FERNÁNDEZ - Ballesteros (2009) **Envejecimiento Activo: Contribuciones da Psicología**. Ediciones Pirámide: Madrid.

FERNANDES, Maria Teresinha de Oliveira. SOARES, Sônia Maria. **O desenvolvimento de Políticas Públicas de Atenção ao Idoso no Brasil**. Rev Esc Enferm USP. 2012. Disponível: <http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v46n6/29.pdf>. Acessado em 22 de ago. de 2016.

FERRARI, M.A.C., 1999. O envelhecer no Brasil. O Mundo da Saúde. São Paulo, 23(4), 197:203.

FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Envelhecimento no século XXI**: celebração e desafio, 2012.

GONÇALVES, Hortência de Abreu. **Manual de metodologia da pesquisa científica**/ Hortência de Abreu Gonçalves. São Paulo: Avercamp, 2005.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. População residente, por grupos de idade, segundo os municípios e o sexo. Disponível em: <<http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=26&uf=17>>. Acesso em 13 de Junho de 2016.

KALACHE, A., 1999. Active ageing makes the difference. Bulletin of the World Health Organization, Geneva, 77 (4).

KARSCH, Ú. M. Idosos dependentes: **famílias e cuidadores** Cad. Saúde Pública , Rio de Janeiro, v. 19, n. 3, p. 861-866, 2003.

LARSON, EB., WANG, L., BOWEN, J.D., MCCORMICK, WC., TERI, L., CRANE, P., & KUKULL, W. Exercise is associated with reduced risk for incident dementia among persons 65 years of age and older. Annals of Internal Medicine. 2006; 144 (2), 73-81

LIMA CKG. MURAI HC. **Percepção do idoso sobre o próprio processo de envelhecimento**. Rev Enferm UNISA 2005; 6: 15-22.

LOUREIRO, Altair Macedo Laud. **A velhice, o tempo e a morte - subsídio para possíveis avanços do estudo**. Brasília: Unab, 2008.

MEDEIROS, S. Aprendizagem continuada ao longo da vida: o exemplo da terceira idade. In: Longevidade: **Um novo desafio para a educação**. São Paulo: Cortez, 2001.

NERI, A. L.; CACHIONI, M. Velhice bem sucedida e educação. In: NERI, A. L.; DEBERT, G.G. (Org.). *Velhice e sociedade*. Campinas: Papyrus, 1999.

NETTO, Antônio Jordão. Universidade Aberta para a Maturidade: avaliação o crítica de uma avançada proposta educacional e social. In: KACHAR, Vitória (org.). **Longevidade: um novo desafio para a educação**. São Paulo: Cortez, 2001.

NOVELLO, Fernanda Parolari, **Idade da Sabedoria: como viver uma velhice sã e serena**, Ed.Paulinas, 1999, São Paulo.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. (s.d.). Acesso em 13 de Junho de 2016, Organização Mundial de Saúde: <http://www.who.int/en/>.

PAPALÉO NETTO, M.; PONTE J. R. Envelhecimento: desafio da transição do século. In: PAPALÉO NETTO, Matheus. **Gerontologia: a velhice e o envelhecimento em visão globalizada**. São Paulo: Atheneu; 2005.

PEREIRA, Fabíola Andrade. **Educação de pessoas idosas: um estudo da Universidade da Maturidade no Tocantins/** Fabiola Andrade Pereira- João Pessoa, 2016. Tese (doutorado) – UFPB/PB.

OLIVEIRA, Rita de Cássia da Silva, **Terceira Idade: do repensar dos limites aos sonhos possíveis**, Ed.Paulinas, 1999, São Paulo.

OLIVEIRA, E. A.; PASIAN, S. R.; JACQUEMIN, A. A Vivência Afetiva em Idosos. **Psicologia Ciência e Profissão**, Brasília, DF, v. 21, n. 1, p. 68-83, 2001.

OSORIO, Neila Barbosa. SOUSA, Domingas Monteiro de. NETO, Luiz Sinésio. Universidade da Maturidade: ressignificando vidas. VI Jornada Internacional de Políticas Pública: Desenvolvimento da crise capitalista e a atualização das lutas contra a exploração, a dominação e a humilhação, 2013.

RONCALLI, A. G. **O desenvolvimento das políticas públicas de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde.** In: PEREIRA, A. C. (Org.). Odontologia em saúde coletiva: planejando ações e promovendo saúde. Porto Alegre: ARTMED, 2003. p. 28-49.

SCHNEIDER Rodolfo Herberto. IRIGARAY Tatiana Quarti. **O envelhecimento na atualidade: aspectos cronológicos, biológicos, psicológicos e sociais.** Estudos de Psicologia I Campinas I 25(4) I 585-593 I outubro - dezembro 2008.

SANTOS, Antonio Raimundo dos. **Metodologia científica: a construção do conhecimento/** Antonio Raimundo dos Santos. – 7. ed. revisada conforme NBR 14724-2005. – Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.

SILVA, V. **Velhice e envelhecimento:** qualidade de vida para os idosos inseridos nos projetos do Sesc – Estreito. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2009. 71 p. (Trabalho de Conclusão do Curso - Graduação de Serviço Social). Disponível em: <<http://tcc.bu.ufsc.br/Ssocial287076.pdf>>. Acesso em 18 de out. de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. Boas Iniciativas Promovem a Qualidade de Vida da Pessoa. Disponível em: <http://ww2.uft.edu.br/component/content/article?id=16861>. Acesso em 20 fev. 2017.

_____. Tocantinópolis: Grupo de Estudos sobre Envelhecimento Humano Inicia suas Atividades. Disponível em: <<http://bico24horas.com.br/noticia/tocantinopolis-grupo-de-estudos-sobre-envelhecimento-humano-inicia-suas-atividades/6465>>. Acesso em: 20 fev. 2017.

_____. Conselho de ensino, pesquisa e extensão - CONSEPE. Resolução nº 01, de 27 de abril de 2016. **Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais** (Câmpus de Tocantinópolis). Disponível em: <<http://docs.uft.edu.br/share/s/puQcs-ZeTL6pXdt5meyz-Q>>. Acesso em: 21 fev. 2017.

_____. Conselho de ensino, pesquisa e extensão - CONSEPE. Resolução nº 09, de 16 de agosto de 2016. **Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo** (Câmpus de Tocantinópolis). Disponível em: <http://docs.uft.edu.br/share/s/LO2HC_lzQkeH2XvvRfEfWA>. Acesso em: 21 fev. 2017.

_____. Conselho de ensino, pesquisa e extensão - CONSEPE. Resolução nº 06, de 04 de abril de 2007. **Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia** (Câmpus de Tocantinópolis). Disponível em: <<http://docs.uft.edu.br/share/s/4IW3vFbDRbCxqdXZdm6x7Q>>. Acesso em: 21 fev. 2017.

_____. Conselho de ensino, pesquisa e extensão - CONSEPE. Resolução nº 20, de 24 de setembro de 2014. **Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Física**(Câmpus de Tocantinópolis). Disponível em: <<http://docs.uft.edu.br/share/s/yqJ6SF-YQ9CfWaWhcyWt7Q>>. Acesso em: 21 fev. 2017.

WHO.WORLDHEALTH Organiation envelhecimento ativo.Tradução Suzana Gontijo.- Brasília:Organização Pan Americana saúde, 2005. Pág.60. Disponível em:<<http://www.prosaude.org/publicações/diversos/envelhecimentoativo.pacif>>.